
COMUNICADO AO USUÁRIOS DO IPARV-ASSISTÊNCIA COM FILHOS
MAIORES DE 18 ANOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR

Prezados segurados,

Informamos que, a partir de **05 de maio de 2025**, todos os **dependentes maiores de 18 anos** serão **reclassificados como agregados**, independentemente de estarem cursando ensino superior. Para que continuem vinculados ao plano, será necessário que o **titular faça a solicitação** junto ao IPARV-Assistência dentro do prazo estabelecido.

Por que essa mudança?

Atualmente, nossa **Lei 4.713/2003** não prevê a manutenção de dependentes maiores de idade no plano, mesmo que estejam estudando. Porém, ao longo dos anos, o IPARV-Assistência permitiu, como cortesia e colaboração, que esses dependentes continuassem no plano nas mesmas classificações mediante apresentação de comprovante de matrícula no ensino superior, permanecendo até completar 24 (vinte e quatro) anos de idade.

Contudo, para garantir o equilíbrio financeiro do Instituto e evitar impactos que possam comprometer o atendimento de todos os segurados, **será necessário seguir o que determina a legislação vigente que rege o IPARV-Assistência.**

O que muda na prática?

- Dependentes maiores de **18 anos não serão excluídos da Assistência à Saúde**, mas precisarão ser **reclassificados como agregados, de acordo com a Lei nº 4.713/2003.**
- O **titular do plano deve comparecer ao IPARV** para solicitar essa reclassificação **até o dia 05 de maio de 2025.**

- O objetivo dessa medida é **ajustar a categorização dos beneficiários**, assegurando que todos os segurados continuem recebendo assistência sem comprometer a saúde financeira do Instituto e atender plenamente a legislação em vigor.

O que o segurado precisa fazer?

Os titulares que possuem dependentes nessa condição devem procurar o IPARV-Assistência para **regularizar a situação antes do prazo final (05 de maio de 2025)**.

Reforçamos que essa mudança não visa excluir usuários do IPARV, mas apenas **cumprir a legislação vigente**, garantindo a classificação correta de acordo com a idade do beneficiário.

Para mais informações, entre em contato com o IPARV presencialmente ou pelos telefones (64) 2101-7127/ 99347-8702/99342-6160.

Atenciosamente,

ALEXANDRE SILVA MACEDO

PRESIDENTE DO IPARV